

GA; 33) MARIANA MARTINEZ WILDEROM CHAGAS; 34) KATIA CANOVA; 35) MARIA DA PURIFICAÇÃO TEIXEIRA e 36) RENATA PRIORE LIMA. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores: Marta Vieira Bogéa – Prof. Associado/FAU-USP (Presidente); Joana Mello de Carvalho e Silva – Prof. Doutor/FAU-USP; Vera Lucia Domschke – Prof. Doutor/FAU-UPM; Andrés Martín Pásero – Prof. Associado/FAU-UFRJ e Carlos Alberto Batista Maciel – Prof. Doutor/FAU-UFMG. MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores Luciana Tombi Brasil – Prof. Doutor/FAU-UPM; Marcelo Consiglio Barbosa – Prof. Doutor/UPM e Oreste Bortolli Junior – Prof. Doutor/FAU-USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMUNICADO FCF/ATAc nº 06/2022, de 14.03.2022.

Referente ao Edital FCF/ATAc 013 de 2019

Aprovação das inscrições e comissão julgadora

Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 11-03-2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Pamela Oliveira de Souza de Azevedo, 2) Luciana Bizeto Zolrenzi, 3) Guilherme Wataru Gomes 4) Juliana Minardi Nascimento, 5) Fernanda Barrinha Fernandes, 6) Thiago Rodrigo de Noronha, 7) Thauany Martins Tavoni, 8) Cristhiane Favero de Aguiar, 9) Andre Ducati Luchessi, 10) Lucas Borges Pereira, 11) André Rinaldi Fukushima, 12) Michelle Garcia Discacciati de Carvalho, 13) Gisele Santos Gonçalves, 14) Jose Ernesto Belizario, 15) Luis Pena Icart, 16) Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula, 17) Renato Heidor, 18) Luciana Rodrigues Gomes, 19) Eduardo Benedetti Parisotto, 20) Maira da Costa Cacemiro, 21) Bruno Ribeiro Cruz, 22) Araceli Aparecida Hastrreiter, 23) Cristiane Okuda Torello, 24) Michele Soares Gomes Gouveia, 25) Patrícia Reckziegel, 26) Silvana Sandri e 27) Carla Claser, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 11236067, junto ao Departamento de Farmácia (FBB), com base no conjunto das disciplinas de Farmacognosia, conforme Edital FCF-ATAc nº 13/2019, de 19/12/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20/12/2019 e de acordo com a circular GR/228, de 24/09/2021 que dispõe sobre a retomada dos concursos para professor doutor, com o Edital ATAac 001/2022, publicado em 04/01/2022, em que foram reabertas as inscrições no período de 04/01/2022 a 02/02/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBF/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Dr. André Rolim Baby, Prof. Dra. Nádia Araci Bou Chacra, Prof. Dra. Valentina Porta e Prof. Dra. Sílvia Regina Cavanini Jorge Santos. Docentes externos ao FBF/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Dr. Leonardo Gobbo (FCFRP-USP), Prof. Dra. Marina Scopel (UFMG), Prof. Dr. Renato Farina Menegon (UNIFESP), Prof. Dra. Giselle Zenker Justo (UNIFESP), Prof. Dr. Jean Leandro dos Santos (UNESP), Prof. Dr. João Carlos Monteiro, Prof. Dr. Fabio Ferreira Perazzo (UNIFESP), Prof. Dra. Alexandra C. H. F. Sawaya (UNICAMP), Prof. Dr. Cid Aimbiré de Moraes Santos (UFPR), Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa (UNICAMP), Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano (UNICAMP), Prof. Dr. Leoberto Costa Tavares (FBT/FCF), Prof. Dr. João Paulo Fabi (FBA/FCF), Prof. Dr. Martin Steppe (UFRGS), Prof. Dra. Camila Manoel Crnkovic (FBT/FCF), Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Júnior (Univ. do Vale do Itajaí), Prof. Dr. Adalberto Pessoa (FBT/FCF), Prof. Dr. Raul Maranhão (FBC/FCF), Prof. Dr. Ricardo Pinheiro de Souza Oliveira (FBT/FCF), Prof. Dra. Irene da Silva Soares (FBC/FCF) e Prof. Dra. Inar Castro Erger.

COMUNICADO FCF/ATAc nº 07/2022, de 14.03.2022.

Referente ao Edital FCF/ATAc 001 de 2020

Aprovação das inscrições e comissão julgadora

Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 11-03-2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Pamela Oliveira de Souza de Azevedo, 2) Karla Suzana Moresco, 3) Tarsila Camargo, 4) Rafaela Gomes Ferrari, 5) Maurício Bonatto Machado de Castilhos, 6) Rafael Chacon Ruiz Martinez, 7) Eliene Penha Rodrigues Pereira, 8) Svetoslav Dimitrov Todoro, 9) Luisa Zanolli Moreno, 10) Simone Aquino, 11) Darlan Augusto da Costa Rocha, 12) Raquel Pêres de Moraes Urano, 13) Antonio Diogo Silva Vieira, 14) Fábio Campioni, 15) Marita Gimenez Pereira, 16) Marina Padilha, 17) Jane Mary Lafayette Neves Gelinski, 18) Reinaldo Abunasser Bassit, 19) Valéria Quintana Cavichiolli, 20) Dhionne Correia Gomes, 21) Danielle Dias Munhoz, 22) Daniel Farias Marinho do Monte, 23) Carlos Henrique Camargo, 24) Fabiana Campitelli Moreira Tacach, 25) Carmen Milagros Sinche Ambrosio, 26) Susana de Oliveira Elias, 27) Ethel Bayer Santos, 28) Alessandra Casagrande Ribeiro e 29) Helena Dias de Freitas Queiroz Barros, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236059, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), com base no conjunto das disciplinas de Microbiologia de Alimentos e Clínica, conforme Edital FCF-ATAc nº 001/2020, de 21/02/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 22/02/2020 e de acordo com a circular GR/228, de 24/09/2021 que dispõe sobre a retomada dos concursos para professor doutor, com o Edital ATAac 001/2022, publicado em 04/01/2022, em que foram reabertas as inscrições no período de 04/01/2022 a 02/02/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBA/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Tit. João Roberto Oliveira do Nascimento, Prof. Sênior Franco Maria Lajolo, Prof. Sênior Fernando Salvador Moreno e Prof. Tit. Inar Castro Erger. Docentes externos ao FBA/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Adj. Natan de Jesus Pimentel Filho – UFSCar, Prof. Dra. Luiziana Ferreira da Silva – ICB/USP, Prof. Tit. Sergio Eduardo Longo Fracalanzza – UFRJ, Prof. Dr. Felipe Rebelo Lourenço – FBF/FCF, Prof. Assoc. Marcia Nitschke – IQSC/USP, Prof. Assoc. Elisabeth Neumann – UFMG, Pesq. Científico Marcello Palma Sircilli – Instituto Butantã, Prof. Assoc. Cristiano Gallina Moreira – UNESP/Araraquara, Prof. Tit. Evelise Oliveira Telles – FMVZ/USP, Prof. Assoc. Andrezza Maria Fernandes – FZEA/USP, Prof. Dra. Nathalia Cristina Cirone Silva – UNICAMP, Prof. Tit. João Carlos Monteiro de Carvalho – FBT/FCF, Prof. Assoc. Tania Marcourakis – FBC/FCF, Prof. Assoc. Mauricio Yonamine – FBC/FCF, Prof. Assoc. Roberto Parise Filho – FBF/FCF, Prof. Adj. José Guilherme Prado Martin – UFV, Prof. Assoc. Wendel Batista da Silveira – UFV, Prof. Assoc. Marcia Pinto Alves Mayer – ICB/USP, Prof. Dra. Maristela Nascimento – FEA/UNICAMP, Prof. Dr. Leo Kunigk – Faculdade Engenharia Salvador Arena, Prof. Tit. Maria Beatriz de Abreu Gloria – UFMG, Prof. Dra. Daniele Fernanda Maffei – ESALQ, Pesq. Científica Marta Taniwaki – ITAL, Prof. Assoc. Gisele Monteiro – FBT/FCF, Prof. Assoc. Joilson de Oliveira Martins – FBC/FCF, Prof. Tit. Aline Maria da Silva – IQ/USP, Prof. Assoc. Tatiana Pacheco Nunes – UFS, Prof. Tit. Adalberto Pessoa Junior – FBT/FCF e Prof. Tit. Carmen Cecilia Tadini – EPI/USP.

COMUNICADO FCF/ATAc nº 08/2022, de 15/03/2022

Retificação na composição da banca referente ao Edital 012/2019.

Aprovação de comissão julgadora para o Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 11-03-2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Pamela Oliveira de Souza de Azevedo, 2) Karla Suzana Moresco, 3) Tarsila Camargo, 4) Rafaela Gomes Ferrari, 5) Maurício Bonatto Machado de Castilhos, 6) Rafael Chacon Ruiz Martinez, 7) Eliene Penha Rodrigues Pereira, 8) Svetoslav Dimitrov Todoro, 9) Luisa Zanolli Moreno, 10) Simone Aquino, 11) Darlan Augusto da Costa Rocha, 12) Raquel Pêres de Moraes Urano, 13) Antonio Diogo Silva Vieira, 14) Fábio Campioni, 15) Marita Gimenez Pereira, 16) Marina Padilha, 17) Jane Mary Lafayette Neves Gelinski, 18) Reinaldo Abunasser Bassit, 19) Valéria Quintana Cavichiolli, 20) Dhionne Correia Gomes, 21) Danielle Dias Munhoz, 22) Daniel Farias Marinho do Monte, 23) Carlos Henrique Camargo, 24) Fabiana Campitelli Moreira Tacach, 25) Carmen Milagros Sinche Ambrosio, 26) Susana de Oliveira Elias, 27) Ethel Bayer Santos, 28) Alessandra Casagrande Ribeiro e 29) Helena Dias de Freitas Queiroz Barros, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236059, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental (FBA), com base no conjunto das disciplinas de Microbiologia de Alimentos e Clínica, conforme Edital FCF-ATAc nº 001/2020, de 21/02/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 22/02/2020 e de acordo com a circular GR/228, de 24/09/2021 que dispõe sobre a retomada dos concursos para professor doutor, com o Edital ATAac 001/2022, publicado em 04/01/2022, em que foram reabertas as inscrições no período de 04/01/2022 a 02/02/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBA/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Tit. João Roberto Oliveira do Nascimento, Prof. Sênior Franco Maria Lajolo, Prof. Sênior Fernando Salvador Moreno e Prof. Tit. Inar Castro Erger. Docentes externos ao FBA/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Adj. Natan de Jesus Pimentel Filho – UFSCar, Prof. Dra. Luiziana Ferreira da Silva – ICB/USP, Prof. Tit. Sergio Eduardo Longo Fracalanzza – UFRJ, Prof. Dr. Felipe Rebelo Lourenço – FBF/FCF, Prof. Assoc. Marcia Nitschke – IQSC/USP, Prof. Assoc. Elisabeth Neumann – UFMG, Pesq. Científico Marcello Palma Sircilli – Instituto Butantã, Prof. Assoc. Cristiano Gallina Moreira – UNESP/Araraquara, Prof. Tit. Evelise Oliveira Telles – FMVZ/USP, Prof. Assoc. Andrezza Maria Fernandes – FZEA/USP, Prof. Dra. Nathalia Cristina Cirone Silva – UNICAMP, Prof. Tit. João Carlos Monteiro de Carvalho – FBT/FCF, Prof. Assoc. Tania Marcourakis – FBC/FCF, Prof. Assoc. Mauricio Yonamine – FBC/FCF, Prof. Assoc. Roberto Parise Filho – FBF/FCF, Prof. Adj. José Guilherme Prado Martin – UFV, Prof. Assoc. Wendel Batista da Silveira – UFV, Prof. Assoc. Marcia Pinto Alves Mayer – ICB/USP, Prof. Dra. Maristela Nascimento – FEA/UNICAMP, Prof. Dr. Leo Kunigk – Faculdade Engenharia Salvador Arena, Prof. Tit. Maria Beatriz de Abreu Gloria – UFMG, Prof. Dra. Daniele Fernanda Maffei – ESALQ, Pesq. Científica Marta Taniwaki – ITAL, Prof. Assoc. Gisele Monteiro – FBT/FCF, Prof. Assoc. Joilson de Oliveira Martins – FBC/FCF, Prof. Tit. Aline Maria da Silva – IQ/USP, Prof. Assoc. Tatiana Pacheco Nunes – UFS, Prof. Tit. Adalberto Pessoa Junior – FBT/FCF e Prof. Tit. Carmen Cecilia Tadini – EPI/USP.

COMUNICADO FCF/ATAc nº 08/2022, de 15/03/2022

Retificação na composição da banca referente ao Edital 012/2019.

Aprovação de comissão julgadora para o Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 11-03-2022, aprovou uma lista complementar de nomes para composição da Comissão Julgadora Concurso de títulos e

provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas,

Onde se lê: Docentes externos ao FBC/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. João Paulo Fabi, Prof. Marcelo Lancellotti, Prof. Sílvia Storpirtis, Prof. João Roberto Oliveira do Nascimento, Prof. Itamar de Souza Santos, Prof. Alexandre Alarcon Steiner, Prof. Mary Ann Foglio, Prof. Neuzia Mariko Aymoto Hassimotto, Prof. Leoberto Costa Tavares, Prof. Ana Lydia Sawaya, Prof. Heraldio Possolo de Souza, Prof. Leandro Licursi de Oliveira, Prof. Maria Cláudia Santos Silva, Prof. Reinaldo Salomão, Prof. Mariza Landgraf, Prof. Ana Paula Lucas Mota, Prof. João Ernesto de Carvalho, Prof. Jörg Kobarg, Prof. Julio Orlando Tirapegui Toledo, Prof. Oswaldo Keith Okamoto, Prof. Bernadette Dora Franco, Prof. Iseli Lourenço Nantes-Cardoso, Prof. Priscila Gava Mazzola, Prof. Regina Pekelmann Markus, Prof. Jorge Mancini Filho, Prof. Adalberto Pessoa Junior, Prof. Susana Marta Isay Saad, Prof. Sílvia Maria Suter Correia Cadena, Prof. Franjo Maria Lajolo.

Leia-se: Docentes externos ao FBC/FCF/USP eleitos nesta ordem:

Prof. João Paulo Fabi (FCF/USP), Prof. Marcelo Lancellotti (UNICAMP), Prof. Sílvia Storpirtis (FCF/USP), Prof. João Roberto Oliveira do Nascimento (FCF/USP), Prof. Itamar de Souza Santos (HU/USP), Prof. Náglia Raquel Teixeira Damasceno (FSP/USP), Prof. Alexandre Alarcon Steiner (ICB/USP), Prof. Mary Ann Foglio (UNICAMP), Prof. Neuzia Mariko Aymoto Hassimotto (FCF/USP), Prof. Leoberto Costa Tavares (FCF/USP), Prof. Ana Lydia Sawaya (UNIFESP), Prof. Heraldio Possolo de Souza (FM/USP), Prof. Leandro Licursi de Oliveira (UFV), Prof. Maria Cláudia Santos Silva (UFSC), Prof. Reinaldo Salomão (UNIFESP), Prof. Mariza Landgraf (FCF/USP), Prof. Ana Paula Lucas Mota (UFMG), Prof. João Ernesto de Carvalho (UNICAMP), Prof. Jörg Kobarg (UNICAMP), Prof. Julio Orlando Tirapegui Toledo (FCF/USP), Prof. Oswaldo Keith Okamoto (IB/USP), Prof. Bernadette Dora Gombossy de Melo Franco (FCF/USP), Prof. Iseli Lourenço Nantes-Cardoso (UFABC), Prof. Priscila Gava Mazzola (UNICAMP), Prof. Regina Pekelmann Markus (UNICAMP), Prof. Sílvia Maria Suter Correia Cadena (UFPR) e Prof. Franjo Maria Lajolo (FCF/USP).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP nº 30/2022

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, Professor de Ciências/Biologia, claro nº 1256017, em conformidade com o edital FEUSP 20/2022.

Thiago Marinho Del Corso - 1º classificado

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 15/03/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 15/03/2022.

Biológicas do Instituto de Biociências Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São José do Rio Preto; João Aristeu da Rosa - Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Araraquara; Luciane Helena Gargagliolo Batalhão - Professora Associada do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Jaboticabal. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso. (2019.1.1101.59.5)

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022

ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Física "Gleb Wataghin", contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) - prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) - documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);
- c) - um exemplar de memorial, em formato digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. - títulos universitários;
 - c.2. - curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. - atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. - títulos honoríficos;
 - c.5. - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) - um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em formato digital (pdf, máximo 10MB).

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. - Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Coordenadoria Técnica da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. - A Unidade divulgará no sítio <https://portal.ifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. - Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no <https://portal.ifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. - A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. - Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. - A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

4.4. - Com relação ao item 4.1. que trata da Comissão Julgadora, o Instituto de Física "Gleb Wataghin" excluirá os membros que

- a) - Não tenham sido ou sejam orientadores ou supervisores de qualquer um dos candidatos do concurso;
- b) - Não tenham sido coautores de qualquer trabalho com qualquer um dos candidatos nos 5 anos que precedem a data do concurso;
- c) - Não tenham ou tiveram colaborações científicas/tecnológicas/acadêmicas regulares com qualquer um dos candidatos do concurso;
- d) - Não tenham ou tenham tido qualquer grau de parentesco com qualquer um dos candidatos.

5. - DAS PROVAS

5.1. - O concurso constará das seguintes provas

- a) - prova escrita com caráter eliminatório e classificatório (peso 1)
- b) - prova de títulos (peso 1);
- c) - prova de arguição (peso 1);
- d) - prova didática (peso 1);

5.2. - Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. - O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. - Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. - A prova escrita consistirá de um plano de atividades a serem desenvolvidas na área do concurso e de uma arguição sobre o mesmo. O plano de atividades será entregue na inscrição do candidato e deverá se restringir a, no máximo, 10 (dez) páginas;

5.5.1. - A arguição sobre o plano de atividades de cada candidato terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos e ocorrerá a partir do primeiro dia de realização do concurso;

5.5.2. - A nota será baseada no plano de atividades apresentado e na arguição, devendo contemplar:

- a. - Adequação do plano de atividades à área do concurso;
- b. - Atualidade e relevância acadêmica e científica do plano de atividades;
- c. - Viabilidade de execução do plano de atividades no IFGW;

5.5.3. - Candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) por pelo menos 3 (três) examinadores estarão selecionados para as demais provas. Os candidatos com nota inferior a 7 (sete) por pelo menos 3 (três) examinadores estarão eliminados.

Prova de títulos

5.6. - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a. - Título de Graduação;
- b. - Título de Especialização;
- c. - Título de Mestrado;
- d. - Título de Doutorado;
- e. - Título de Mestrado Profissional;
- f. - Pós-Doutorado;
- g. - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);
- h. - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i. - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j. - Experiência docente;
- k. - Experiência profissional;
- l. - Participação em atividades de extensão;
- m. - Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
- n. - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o. - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p. - Premiação e distinção acadêmica;
- q. - Assessoria e consultoria;
- r. - Produções artístico-culturais;
- s. - Patentes ou propriedades intelectuais registradas.

5.6.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse do candidato:

- a. - A relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b. - Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c. - Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d. - Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e. - Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f. - Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g. - Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas.

5.6.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.7. - Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. - A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. - A matéria para a prova didática será sorteadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. - As provas de títulos, escrita, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. - O julgamento da prova escrita seguirá o seguinte procedimento:

- a) - ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b) - após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) - serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais

ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

- d) - somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.2. - Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. - As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. - O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. - DA ELIMINAÇÃO

7.1. - Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocatórias da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. - DO RECURSO

8.1. - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. - O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. - As convocatórias, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio <https://portal.ifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. - O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Coordenadoria Técnica do Instituto de Física "Gleb Wataghin". Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A- 30/13 e CONSU-A-03/14 e Resolução 033/14 da Congregação do IFGW, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Física "Gleb Wataghin" para a realização dos concursos.

9.8.1. - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Coordenadoria Técnica do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. - Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

F 315 - Mecânica Geral I - Revisão de matrizes e cálculo vetorial. Mecânica Newtoniana. Oscilações lineares. Oscilações não lineares e Caos. Gravitação. Cálculo variacional. Equações de Lagrange e de Hamilton.

F 415 - Mecânica Geral II - Forças centrais. Sistemas de partículas. Referenciais não inerciais. Dinâmica de corpos rígidos. Oscilações acopladas. Meios contínuos e ondas. Teoria especial da Relatividade.

F 489 - Estrutura de Matéria II - Momentos de dipolo magnético, spin, e taxas de transição. Átomos multieletrônicos. Estatística quântica. Moléculas. Sólidos. Modelos Nucleares. Partículas elementares.

F 589 - Estrutura da Matéria - Introdução à teoria da relatividade restrita. Radiação térmica e o postulado de Planck. Fótons e as propriedades corpusculares da radiação. Propriedades ondulatórias das partículas e o postulado de De Broglie. O átomo de Bohr. Introdução à equação de Schrödinger e soluções de problemas unidimensionais. O átomo de hidrogênio.

F 502 - Eletromagnetismo I - Campos eletrostáticos no vácuo e nos materiais dielétricos. Resolução das equações de Poisson e Laplace. Campos magnéticos, correntes estacionárias e materiais não magnéticos. Força eletromotriz induzida e energia magnética. Materiais magnéticos.

F 602 - Eletromagnetismo II - Equações de Maxwell. Propagação de ondas eletromagnéticas. Reflexão. Refração. Guias de onda. Radiação. Antenas.

F 689 - Mecânica Quântica I - Introdução às ideias fundamentais da teoria quântica. O aparato matemático da mecânica quântica de Schrödinger. Formalização da Mecânica Quântica enunciado-se os postulados. Spin 1/2 e sistemas de dois níveis. O oscilador harmônico unidimensional. Momento angular.

F 789 - Mecânica Quântica II - Forças centrais e o átomo de Hidrogênio. Teoria de Espalhamento de uma partícula por um potencial. Spinores na teoria quântica não-relativística. Adição de momentos angulares. Teoria de perturbação independente do tempo. Estruturas fina e hiperfina do átomo de hidrogênio. Teoria de perturbação dependente do tempo. Partículas idênticas.

F 885 - Partículas Elementares e Campos - Introdução histórica. Conteúdo de partículas elementares previstos no modelo padrão. Cinemática relativística. Interações fundamentais: bósons intermediários e vértices primitivos da QED, QCD e interações fracas. Teorias de Gauge. Unificação eletrofraca. O mecanismo de Higgs. O modelo padrão.

F 887 - Física Nuclear - O átomo nuclear e o núcleo atômico. O modelo de gás de Fermi. O modelo de partícula independente. Aplicações do modelo de partícula independente. Núcleos com mais que um nucleon fora de camadas fechadas. Supercondutividade nuclear. O modelo coletivo. O modelo unificado. Aplicações do modelo unificado: vibrações.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022 - STGP – FMVA

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba – Unesp, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, referente ao Edital 02/2022-FMVA, publicado em 28/01/2022, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas de "Administração e Extensão Rural; Bioestatística; Delimitação e Análise de Experimentos; Fundamentos de Economia", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, será realizado nos dias 28/03 e 29/03 do corrente ano, no Anfiteatro da Biblioteca da FMVA. O concurso terá início às 8h do dia 28/03 com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, sendo a prova escrita iniciada imediatamente após o término do sorteio. A prova didática terá início às 08h10 do dia 29/03. A análise curricular será realizada no dia 29/03, após o término da prova didática. Solicitamos que as candidatas compareçam com 15 minutos de antecedência ao horário de início das provas e que tragam documento oficial com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para início do concurso.

Ordem de inscrição - Candidata – RG:

- 1- STELLA VANNUCCI LEMOS – 46.679.236-0;
- 2- CAMILA PEDROZO RODRIGUES FURLAN – 41.905.344-X.

Processo ARAC/FMV 529/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2022 - STGP – FMVA

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba – Unesp, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, referente ao Edital 03/2022-FMVA, publicado em 28/01/2022, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas "Anatomia Veterinária Sistemática Geral; Anatomia Veterinária Topográfica dos Animais Domésticos", junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, será realizado nos dias 28/03 e 29/03 do corrente ano, no Anfiteatro da Biblioteca da FMVA. O concurso terá início às 14h do dia 28/03 com o sorteio dos pontos das provas escrita e didática, sendo a prova escrita iniciada imediatamente após o término do sorteio. A prova didática terá início às 14h10 do dia 29/03. A análise curricular será realizada no dia 29/03, após o término da prova didática. Solicitamos que as candidatas compareçam com 15 minutos de antecedência ao horário de início das provas e que tragam documento oficial com foto e material a ser utilizado para consulta no momento estabelecido para início do concurso.

Ordem de inscrição - Candidata – RG:

- 1 - IZABELLA PAZZOTTO ALVES SENNA – 46.540.417-0;
- 2 - DANIELA SCANTAMBURLO DENADAÍ – 49.707.515-5.

Processo ARAC/FMV 530/2021.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 079/2022-STGP-FCL/Car.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas, nas disciplinas: "Leitura e Tradução de Textos: Poesia Lírica Grega"; "Literatura Grega I – Introdução à Cultura Grega"; "Língua Grega I"; "O Herói na Literatura Grega"; "Literatura Grega II – Poesia Épica", objeto do Edital nº 024/2022-STGP-FCL/Car, para provas a serem realizadas no período de 21 a 22 de março de 2022, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala nº 15 do prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Bairro Machados – Araraquara-SP – CEP 14.800-901.

O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do edital de abertura de inscrições.